



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº 3665, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a doação de terreno para Karine Machado Barreto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº 9211, na forma do art. 17º, inciso I "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 a Senhora Karine Machado Barreto, portadora do CPF 007.873.180-19 e RG3092041072.

Parágrafo Único: O referido imóvel urbano, constante de um terreno nº 2, com área superficial de 216m², sito nesta cidade a rua nº 100, quadra 408, setor 12, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18m com o lote nº 03; sul, medindo 18m com o lote nº 01; leste, medindo 12m com o lote nº 11; oeste, medindo 12m com a rua nº 100, conforme matrícula nº 9211.

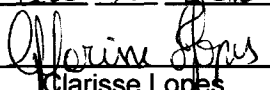
Art 2º - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

22 / 12 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral